



Diário da Justiça

Nº 5696

ANO XLIII

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2000

EDIÇÃO DE HOJE - 236 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	02
DEPARTAMENTO DE OBRAS	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS	03
CÂMARAS CRIMINAIS	15
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	16
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	25
CONSELHO DA MAGISTRATURA	25
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	25
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	25
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	26
PROCESSO CRIME	42
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	45
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	59
CRIME	128
JUIZADOS ESPECIAIS	129

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	133
CRIME	167
JUIZADOS ESPECIAIS	170

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	171
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	171
JUSTIÇA DO TRABALHO	182
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	198
JUSTIÇA FEDERAL	198

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	213
INTERIOR	215
DIVERSOS	

Novas normas técnicas

Atendendo a necessidade econômica e ecológica de diminuir o uso de papel, o Diário da Justiça estará adotando um novo formato (em três colunas) a partir do dia 21 de março de 2000. Para que as matérias não percam qualidade, é necessário adotar os seguintes procedimentos:

01. Usar papel branco, sem listras ou fundo personalizado, imprimindo em tinta preta;
02. Usar impressora jato de tinta ou laser, evitando a matricial;
03. Utilizar fonte Times New Roman;
04. As matérias deverão ter no máximo 11 cm de largura, corpo 8 para texto corrido e corpo 10 para os títulos;
05. Evitar o uso de itálico e negrito;
06. Utilizar a entrelinha automática;
07. O parágrafo deve avançar 5 espaços digitados;
08. Não digitar o texto integralmente em letras maiúsculas;
09. Matérias com mais de uma lauda sempre numeradas;
10. Não enviar matérias borradas ou sem nitidez.

A qualidade da impressão do Diário da Justiça está em suas mãos. Ajude-nos a fazer um jornal menos oneroso e melhor.

A Gerência

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0780 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 81.977/2000, resolve

AUTORIZAR

o Doutor JOÃO LUIZ MANASSES DE ALBUQUERQUE FILHO, Juiz Substituto da 40ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Cruzeiro do Oeste, a se afastar da sede no dia 1º de agosto do ano em curso, para presidir audiências de instrução e julgamento nos autos de Processo Crime nº 17/2000, em que figura como réu preso Juraci Olímpio, em trâmite pela Comarca de Pérola.

Curitiba, 08 de agosto de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 0781 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 82.443/2000, resolve

CONCEDER

ao Doutor MAURÍCIO MAINGUÊ SIGWALT, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Guaira, 05 (cinco) dias de licença paternidade, a partir de 25 de julho do ano em curso, conforme o artigo 3º do Decreto Governamental nº 4658, de 13/01/89.

Curitiba, 08 de agosto de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 0782 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 67.535/2000, resolve

CONCEDER

ao Doutor VALMIR ZAIAS COSECHEN, Juiz de Direito Substituto da 21ª Seção Judiciária da Comarca de Maringá, 30 (trinta) dias de férias alusivos ao 2º período de 2000, a partir de 01 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 08 de agosto de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 0783 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os Juizes de Direito Substitutos da Comarca de Curitiba, abaixo nominados, para auxiliarem os serviços das Varas da Capital adiante especificadas, a partir de 1º de agosto do ano em curso, até ulterior deliberação:

	Magistrado	Vara/Outros
01)	ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA	12ª Cível
02)	ALEXANDRE BARBOSA FABIANI	2ª da Fazenda Pública, Falências e Concordatas
03)	ANA LÚCIA FERREIRA	20ª Cível
04)	ANA LÚCIA LOURENÇO	8ª Cível
05)	ANTONIO IVAIR REINALDIN	7ª Cível
06)	ASTRID MARANHÃO DE CARVALHO, da 6ª Seção Judiciária	10ª Cível
07)	BENJAMIM ACÁCIO DE MOURA E COSTA	17ª Cível
08)	CARLOS AUGUSTO ALTHEIA DE MELLO	1ª Criminal
09)	D'ARTAGNAN SERPA SÁ	4ª de Família (jurisdição plena)
10)	DENISE ANTUNES, da 5ª Seção Judiciária	21ª Cível
11)	DILMARI HELENA KESSLER	2ª da Infância e da Juventude - Setor de Infratores
12)	EDISON DE OLIVEIRA MACEDO FILHO, da 9ª Seção Judiciária	9ª Cível
13)	FERNANDO FERREIRA DE MORAES	Central de Inquéritos
14)	FÁBIO HAICK DALLA VECCHIA, da 7ª Seção Judiciária	15ª Cível
15)	FERNANDO PAULINO DA SILVA WOLFF FILHO	16ª Cível
16)	FRANCISCO CARDOZO OLIVEIRA	2ª Cível
17)	FRANCISCO EDUARDO GONZAGA DE OLIVEIRA	2ª de Execuções Penais
18)	GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA, da 12ª Seção Judiciária	3ª Cível
19)	JOSCELITO GIOVANI CÉ	6ª Cível
20)	JOSÉLY DITTRICH RIBAS	3ª da Fazenda Pública, Falências e Concordatas
21)	KENNEDY JOSUÉ GRECA DE MATTOS, da 13ª Seção Judiciária	1ª Cível
22)	LIDIA MUNHOZ MATTOS GUEDES	Central de Inquéritos
23)	LILIAN ROMERO	18ª Cível
24)	MÁRCIO JOSÉ TOKARS	4ª da Fazenda Pública, Falências e Concordatas
25)	MARCO ANTONIO ANTONIASSI, da 8ª Seção Judiciária	2ª Cível
26)	MARIA LÚCIA DE PAULA ESPÍNDOLA, da 11ª Seção Judiciária	11ª Cível
27)	ORESTES DILAY, da 2ª Seção Judiciária	1ª da Fazenda Pública, Falências e Concordatas
28)	OSVALDO NALLIM DUARTE	19ª Cível
29)	ROBERTO ANTONIO MASSARO, da 4ª Seção Judiciária	1ª de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios
30)	ROGÉRIO ETZEL, da 14ª Seção Judiciária	9ª Criminal e Central de Penas Alternativas
31)	RUI PORTUGAL BACELLAR FILHO	4ª da Fazenda Pública, Falências e Concordatas
32)	SÉRGIO JORGE DOMÍNGOS	13ª Cível
33)	SIGURD ROBERTO BENGTTSSON	14ª Cível
34)	TEREZINHA RIBEIRO RUZZON, da 16ª Seção Judiciária	2ª de Família (jurisdição plena)
35)	THÉMIS DE ALMEIDA FURQUIM CORTES	12ª Cível

Curitiba, 08 de agosto de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 162/2000

O Desembargador **OSIRIS FONTOURA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

I- Os Doutores **ESPEDITO REIS DO AMARAL**, **FERNANDO ANTONIO PRAZERES**, **CARLOS HENRIQUE LICHESKI KLEIN**, **JOSÉ ROBERTO PINTO JUNIOR**, os Bacharéis **ZÁHRA MARIA GONÇALVES NEVES**, **TEREZA CRISTINA PINHEIRO GRENTESKI**, **DÉBORA HELENA BECKER**, **GABRIEL FRECEIRO DE MIRANDA FILHO** e **JOSÉ HENRIQUE CESÁRIO PEREIRA** para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão destinada a elaborar as alterações do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça;

II- **STELA MARIS CESÁRIO PEREIRA CAVICHOLLO**, Oficial Judiciário, para secretariar a referida Comissão.

Curitiba, 07 de agosto de 2000.

DES. OSIRIS FONTOURA
Corregedor-Geral da Justiça

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO JUDICIÁRIO

para atender os casos de "habeas-corpus", de pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventa de algumas das Varas Criminais, de internação provisória e de comunicação de apreensão em flagrante de adolescente infrator, bem como os constantes do Provimento nº 05/99 (Plantão Judiciário Cível), nos moldes do seu art. 2º, "in verbis":

"Será da competência do Plantão Judiciário Cível da comarca de Curitiba, a apreciação das seguintes matérias, reputadas urgentes, em que a parte tenha encontrado a impossibilidade objetiva de deduzir a pretensão durante o expediente normal de trabalho e desde que visem evitar o perecimento do direito postulado até o final do Plantão:

- medidas cautelares e liminares cíveis; e
- providências em geral, decorrentes da jurisdição da Família e Infância e Juventude;"

SEMANA DE PLANTÃO - Início - 14/08/00 (17:00 horas)
Término - 21/08/00 (17:00 horas)

JUIZ DE DIREITO:
DR. ORESTES DILAY

ATENDIMENTO:

Das 8:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o atendimento será feito na CENTRAL DE INQUÉRITOS, localizada no andar térreo do prédio do Fórum Criminal, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 672, fone 350-2221, 323-6767.

Das 17:00 às 8:30 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona junto à CENTRAL DE INQUÉRITOS.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2000

O Desembargador **OSIRIS FONTOURA**, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos autos de Processo Administrativo nº 2000.189-9 (protocolado sob nº 76.678/2000), faz saber a

MOACIR TORTATO, Escrevente Juramentado do Cartório de Paz e Anexos do Distrito e Comarca de Terra Roxa, que, tendo sido verificado o abandono de Cargo, fica convocado, pelo presente edital, a justificar seu afastamento, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da primeira publicação, ou fazer prova de que o mesmo se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de perda da delegação, com fundamento nos artigos 7º, V, letra "b" e artigo 23 do Regulamento das Penalidades Aplicáveis aos Auxiliares da Justiça (Acórdão nº 7556/CM), combinado com o artigo 187, IV, letra "b" do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado e na forma dos artigos 25, 26 e 27 do mencionado Regulamento.

Curitiba, 19 de julho de 2000.

DES. OSIRIS FONTOURA
Corregedor-Geral da Justiça

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 79/2000

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELA EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA **REGINA AFONSO PORTES**, RELATORA NOS AUTOS DE RECURSO CONTRA IMPOSIÇÃO DE PENA DISCIPLINAR Nº 2000.135-0.

RECORRENTE: L. G. L.

ADVOGADO: MELVIS MUCHIUTI.

RECORRIDO: DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL E ANEXOS DA COMARCA.

"1. Considerando que às fls. 28 "usque" 29 dos autos consta que foi instaurado processo administrativo contra o serventário ora acusado sem, no entanto, dispor sobre o seu desfecho; 2. E, considerando os dados inseridos às fls. 53/54, os quais reiteradamente mencionam o aludido procedimento administrativo contra o recorrente; é que: 3. DETERMINO que à Divisão Administrativa do Conselho da Magistratura informe a tramitação do mencionado processo administrativo instaurado contra o recorrente. Caso o referido procedimento já tenha se findado, junte cópia da decisão. Esclarecido, voltem os autos conclusos. Intimem-se. Curitiba, 01 de agosto de 2000. ass. **REGINA HELENA PORTES**, DESª. RELATORA".

Curitiba, 08 de agosto de 2000.

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 80/2000

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR **OSIRIS FONTOURA**, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, NOS AUTOS DE RECURSO CONTRA IMPOSIÇÃO DE PENA DISCIPLINAR Nº 1998.2471-9/1.

ACUSADO: A. M.

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO FARRACHA DE CASTRO.

"I - Recebo o recurso de fls. 111/114 no seu duplo efeito, por analogia ao artigo 313, parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça. II - Encaminhe-se à oportuna distribuição observada, a competência do colendo Conselho da Magistratura. III - Intime-se. Em, 28 de julho de 2000. ass. Des. **OSIRIS FONTOURA**, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 08 de agosto de 2000.

TRIBUNAL DE ALÇADA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TRIBUNAL DE ALÇADA DO PARANÁ
Departamento Administrativo
Divisão de Administração e Pessoal

Despacho(s) do Exmo. Sr. Juiz Presidente

Relação Número: 11
Período: 03/07/2000 à 31/07/2000

1. Data : 10/07/00
Protocolo : 75545/2000
Interessado : DIRETOR DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO.
Assunto : INDICAÇÃO FUNCIONÁRIA P/ CHEFIA.

Despacho

Acolho a indicação de **Cristiane Aparecida Ribas Mano Kotaka**.
Lavre-se Portaria.

2. Data : 21/07/00
Protocolo : 68093/2000
Interessado : SECRETARIA DO TRIBUNAL DE ALÇADA.
Assunto : LOTAÇÃO DE FUNCIONÁRIA.

Despacho

Diante da solicitação, lote-se a funcionária **Carla Yassim** no Departamento Judiciário.
Lavre-se Portaria.

Curitiba, 4 de agosto de 2000.

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 357/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 84705/2000, resolve:

CONCEDER

a **Lêda de Souza Barcellos**, matrícula nº 5303, Assessor de Recursos símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 20 (vinte) dias restantes de férias legais alusivas ao presente exercício, assegurados pela Ordem de Serviço nº 232/2000, a partir desta data.

Curitiba, 7 de agosto de 2000.

Maria Aparecida Hamann
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 358/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 84991/2000, resolve:

INTERROMPER

a partir do último dia 2, a licença especial concedida a **Marisol Mathias**, matrícula nº 5468, Oficial Judiciário nível B-6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pela Ordem de Serviço nº 275/2000, relativa ao quinquênio compreendido entre 19 de março de 1992 e 18 de março de 1997, assegurando-lhe o direito de usufruir 60 (sessenta) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 07 de agosto de 2000.

Maria Aparecida Hamann
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 359/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 84912/2000, resolve:

CONCEDER

a **Denise Fleck Ribeiro**, matrícula nº 5621, Técnico Judiciário nível D-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, 6 (seis) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir do último dia 23, com base no artigo 215, da Lei Estadual nº 6174/70.

Curitiba, 07 de agosto de 2000.

Maria Aparecida Hamann
Secretária

lugar incerto, mandou expedir o presente edital, com prazo de vinte (20) dias, pelo qual fica CITADO para que no prazo de dez (10) dias, efetuar o pagamento da multa no valor de R\$92,26 (Noventa e dois reais e vinte e seis centavos), que lhe foi imposta na sentença, conforme consta dos autos de Execução acima. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou expedir o referido edital que será afixado no lugar publico de costume e publicado no diário da Justiça do Estado do Paraná. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, aos vinte e sete (27) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil (2.000). Eu (Ivo de Aquino), Escrivão Designado, datilografei e subscrevi. (Fls. 01)

605091
Marcelo Wallbach Silva
Juiz de Direito

COMARCA DE GRANDES RIOS

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE GRANDES RIOS - PARANÁ
SECRETARIA DA DIREÇÃO DO FORUM

= EDITAL DE IMPUGNAÇÃO =

O Doutor Mauricio Boer, Juiz Substituto, da Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os autos nº 02/2000 de Concurso para provimento do cargo de Escrivão do Cível desta Comarca, e de conformidade com as disposições do regulamento de Concurso para provimento de cargos de Auxiliares da Justiça.

- FAZ PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fica aberto por 10 (dez) dias, o prazo para impugnação dos candidatos abaixo mencionados:
Adhemar de Oliveira e Silva Filho
Airton José Vendruscolo Junior
Airton Sérgio Fuguiwara
Alessandro Paggiarin Zanella
Altemar José de Oliveira
Ana Paula Rocha e Silva
André Albino Lucchese
André Luis Lisboa Campaneri
Antonio Sergio Faria Araújo
Cleuzi Marlene Resseti Guiloski
Daniela Amaral Lopes Vilar
Darlene de Fatima Jaronski
Diones Ventura Rodas
Douglas Bean Bernardo
Elaine Castilho Dias
Elis Mara Godoi Oliveira
Elizandro Antônio Menegola
Fernanda Freneda Busto
Gilvana Bortoncello
Giovana Martins Pepino
Gustavo Carreira Lovato
Itaciara Maria Souza Pinto
Ivete Terezinha Felipetto
Jackson de Oliveira Mizerkowski
Jair de Oliveira e Souza
Jairo Quero
João Carlos Gomes
Jonas Regalia
Júlia Aparecida Martins
Juliana Christina Betoni
Juliano Borba Siqueira
Julita Fernandes Costa Mafra
Katia Eliana Soares Campoli
Luciana Goba
Luiz Guilherme Baggio Batista
Marcelo Afonso Name
Marcia da Silva Clementino
Márcio Antonio Luciano Pires Pereira
Margrit Welzel
Mirian Felício
Moacir Benites Guntendorfer
Osmar Lopes da Silva Filho
Paulo Henrique Costa
Paulo Wilson Cosmo
Renata Alessandra Vanjura Sapanós Trizotti
Roberto Lucio Cia Rodrigues Vilar
Sâmara Ayres Domit
Sergio Wagner de Oliveira
Silmara Elias Gomes de Paula
Silvio Fumegali Lopes Vilar Junior
Solange Laurentino da Silva Kovalchuk
Symone Vieira de Almeida
Vandecir dos Reis Loução
Veronice Dela Torre dos Santos Lazzari
Vilma Rosa Vera Barreto
Vinicius Rosa
Wanderley Manoel da Silva
Wlademir Seranin
Zilmar José dos Santos

E para que no futuro não aleguem ignorância mandou expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil. Eu, Celso R.O. Martins, Secretário digitei e subscrevi.

137,50
Maurício Boer
Juiz Substituto

COMARCA DE GUARAPUAVA

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAPUAVA
ESTADO DO PARANÁ
Bel. JOÃO CARLOS PRESTES TAQUES
Escrivão
Rua Capitão Virmond n.º 1913 - Centro - (042) 723-2894

EDITAL DE INTIMAÇÃO de:
OMEGA DISTRIBUIDORA DE INSUMOS LTDA E DE TERCEIROS INTERESSADOS
INCERTOS E DESCONHECIDOS
Prazo: 10 dias

Autos nº 732/96 de AÇÃO DE FALÊNCIA
Requerente: LABORATORIOS PFIZER LTDA
Adv. Dr. Domingos G. de Souza
Requeridos: OMEGA DISTRIBUIDORA DE INSUMOS LTDA

A Dra. VANIA MARIA DA SILVA KRAMER, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele, conhecimento tiverem, que por meio deste ficam devidamente intimados o requerido OMEGA DISTRIBUIDORA DE INSUMOS LTDA, para que apresentem os livros na forma lei, prestem as declarações de praxe, apresentem o seu contrato social e eventuais alterações e entreguem em Cartório os títulos representativos dos créditos referidos às fls. 40, entreguem comprovante de que é optante de apuração de lucro presumido e que esta opção lhe isenta de escriturar a contabilidade e de TERCEIROS INTERESSADOS INCERTOS E DESCONHECIDOS, para que o que for a bem de seus direitos, ficando cientes de que se desajar o prosseguimento do feito, deverão entrar com a quantia necessária às despesas.

E para que todos saibam e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado na imprensa conforme a Lei e afixado no átrio do Fórum local.

Dado e passado, nesta cidade de Guarapuava, aos seis (06) dias do mês de outubro (10) do ano de mil novecentos e noventa e nove (1.999). Eu, (Bel. JOÃO CARLOS PRESTES TAQUES), Escrivão que digitei e subscrevi. 9350

Bel. JOÃO CARLOS PRESTES TAQUES
Escrivão
que antes autorizado pela portaria n.º 64/94 de 01.02.94

CARTORIO DA SEGUNDA VARA CÍVEL
COMARCA DE GUARAPUAVA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO

Faço, ciência aos interessados, na forma do art. 75 e seus parágrafos, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara Cível da Comarca de Guarapuava-Paraná, cito a Rua Capitão Virmond, 1913, centro, se processam os termos dos autos de Falência nº 678/97 em que figura como requerente NHS SISTEMA ELETRÔNICOS LTDA promove contra BBHIOSS INFORMÁTICA LTDA, para que os interessados requeiram o que for a bem de seus direitos", ficando ciente de que, se desajar o prosseguimento do feito deverá "entrar com a quantia necessária às despesas", dentro do prazo de dez (10) dias, Guarapuava, 20 de julho de 2000. Eu, Elizete F. Weber, aux. juramentada, que o digitei e subscrevi. 4950

Elizete F. Weber
Aux. Juramentada

COMARCA DE GUARATUBA

JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GUARATUBA-PR
CARTÓRIO CRIMINAL
Rua Capitão José Nicolau Abagge, nº 1330, Centro
CEP: 83.280.000-Guaratuba-PARANÁ

Dario Jaither Gonçalves de Oliveira
-Escrivão Criminal-

EDITAL PARA CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO (S)
RÉU (S) VANDERLEI FRANCISCO DA SILVA
Processo Crime nº 66/2.000

O Dr. NOEDI BITTENCOURT MARTINS-MM, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Guaratuba-Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de vinte dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível Citar pessoalmente a VANDERLEI FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Formosa do Oeste-PR, com 26 anos de idade (04/02/1974), filho de Eurípedes Francisco da Silva e Ivniir Gomes da Silva, estando atualmente em lugar incerto e não sabido,

Pelo presente cita-o (s) e chama-o (s) a comparecer (em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 29 de setembro de 2000, às 16:50 horas, a fim de ser (em) interrogado (s) e acompanhar (em) a todos os demais termos do processo a que responde (m) como incurso (s) nas sanções do (s) Artigo (s) 121 § 2º incisos I c/c art. 14, inciso II do CP.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaratuba-PR, aos vinte e cinco de julho do ano 2.000. Eu, (Dario Jaither Gonçalves de Oliveira), escrivão do Crime, digitei e subscrevi. 770091

NOEDI BITTENCOURT MARTINS
Juiz de Direito

COMARCA DE IRATI

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE IRATI
ESTADO DO PARANÁ
AVISO AOS INTERESSADOS

FALÊNCIA DE: PINHO PINNUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº 85.013.472/0001-31, com endereço na Localidade de Rio D'Ária, no Município de Inácio Martins - Pr.

A Escrivã da Vara Cível, Comércio e Anexos, da Comarca de Irati, Estado do Paraná, AVISA AOS INTERESSADOS na FALÊNCIA acima referida que foi requerido a HABILITAÇÃO DE CRÉDITO, por parte de JOSÉ JOEL DE LIMA, conforme autos sob nº.264/2000, no valor de R\$ 13.809,74 (treze mil, oitocentos e nove reais e setenta e quatro centavos), bem como de que os interessados terão o prazo de dez (10) dias para apresentar impugnação, querendo. Irati, 03 de Agosto de 2000. 9300

HALYNA HOLOLOB KONOWALENKO
ESCRIVÃ

COMARCA DE IVAIPORÁ

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE IVAIPORÁ - PARANÁ
OFÍCIO DA VARA CÍVEL
TEL. (0XX43) 472-2527

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

O Excelentíssimo Doutor Elias Duarte Rezende, MM, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Ivaiporá, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que serão levados à arrematação o bem penhorado dos executados, pela seguinte maneira:

- VENDA EM PRIMEIRO LEILÃO:** Dia 14 de setembro de 2000, às 09:00 horas, por preço não inferior ao da avaliação.
- VENDA EM SEGUNDO LEILÃO:** Dia 28 de setembro de 2000, às 9:00 horas, pelo maior lance, ressalvado o preço Vil, entendido este como valor inferior a 60% da avaliação atualizada.
- LOCAL:** Atrio do Edifício do Fórum da Comarca de Ivaiporá. Rua Rio Grande do Norte, nº. 1090, pelo Sr. Porteiro de Auditórios.
- PROCESSO:** Autos nº. 046/95 de Execução Fiscal, em que é exequente Fazenda Nacional e executados Enio Santos & Cia Ltda e outro.
- BEM:** 22.000 (vinte e duas mil) sacas de plásticos vazias, novas e usadas, com capacidade para 60 (sessenta) kilos cada, para acondicionamento de cereais em grão as quais se encontram em bom estado de conservação, podendo ser encontradas no estabelecimento comercial do executado, conhecido por Arrozão do Doquinha, situado na av. Brasil, nesta cidade e Comarca de Ivaiporá-Paraná.
- AVALIAÇÃO:** R\$ 6.600,00 (fevereiro/00).
- VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 7.659,69 (fevereiro/2000).
- DEPOSITO:** Em mãos do executado Enio Neves dos Santos.
- ONUS:** Nada consta nos autos.
- INTIMAÇÃO:** E não sendo encontrado os executados Enio Santos & Cia Ltda., na pessoa de seu representante legal, e Enio Neves dos Santos, para as suas devidas intimações das designações acima, ficam através deste edital intimados.
- DESPESAS DE ARREMATACÃO:** Pelo presente edital ficam cientes todos os interessados que o arrematante arcará com as despesas de arrematação e do Sr. Leiloeiro; do valor da arrematação serão deduzidas as custas processuais.
- OBSERVAÇÃO:** Se não houver expediente por esse na data designada, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

11000

Elias Duarte Rezende
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE IVAIPORÁ - PARANÁ
OFÍCIO DA VARA CÍVEL
TEL. (0XX43) 472-2527
EDITAL DE LEILÃO

O Excelentíssimo Doutor Elias Duarte Rezende, MM, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Ivaiporá, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que serão levado à arrematação o bem penhorado do executado, pela seguinte maneira:

- VENDA LEILÃO ÚNICO:** Dia 31 de agosto de 2000, às 10:00 horas, por preço não inferior ao da avaliação.
- LOCAL:** Atrio do Edifício do Fórum da Comarca de Ivaiporá. Rua Rio Grande do Norte, nº. 1090, pelo Sr. Porteiro de Auditórios.
- PROCESSO:** Autos nº. 263/94, de Falência, em que é requerente Mauro Senchechem e requerida Alqocen Algodoeira Centroeste Ltda.
- BEM:** ESCRITÓRIO I : (01) 05 escrivanihas, grandes, avaliadas em R\$ 25,00 cada uma, totalizando, pois as 05 escrivanihas, no valor de R\$ 125,00; (02) 04 escrivanihas, pequenas, avaliadas em R\$ 15,00 cada uma, totalizando, pois as 04 escrivanihas o valor de R\$ 60,00; (03) 03 mesas de telefone, avaliadas em R\$ 30,00; (04) 06 cadeiras, avaliadas em R\$ 15,00 cada uma, totalizando, pois, as 06 cadeiras, o valor de R\$ 30,00; (05) 05 aparelhos telefônicos,